



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9715**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Medalha do Mérito Educacional “Maria Aparecida Bispo de Moura”

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 16/10/2018

**Descrição Sumária:** ESOLUÇÃO Nº 25, de 06/11/2018. Concede a "Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura" a Meire Lúcia Lopes da Silva.

**Controle Interno – Caixa:** 7F      **Posição:** 22      **Número de folhas:** 07

*RESOLUÇÃO* nº 25/2018

Espécie: PR  
Categoria: Mérito educacional  
X: 1F  
Ordem: 22  
nº folio: 5



06.11.2018

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2018

### AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

### ASSUNTO:

Concede Medalha de Mérito Educacional Professora Maria  
Aparecida Bispo de Moura a Sr<sup>a</sup> Meire Lúcia Lopes da Silva.

### MOVIMENTO

1 - Entrada em 16/10/2018

2 - Comissão Especial.

3 - *ANUVAÇÃO EM UNICA EM 06.11.2018*

4 - Entregue dia 01/12/2018 - metade sombra.

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ass. Correto  
16/10/18

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 33/2018

Concede, Medalha de Mérito Educacional, Professora Maria Aparecida Bispo de Moura.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado a Meire Lúcia Lopes da Silva a “Medalha de Mérito Educacional, Professora Maria Aparecida Bispo de Moura” em reconhecimento aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

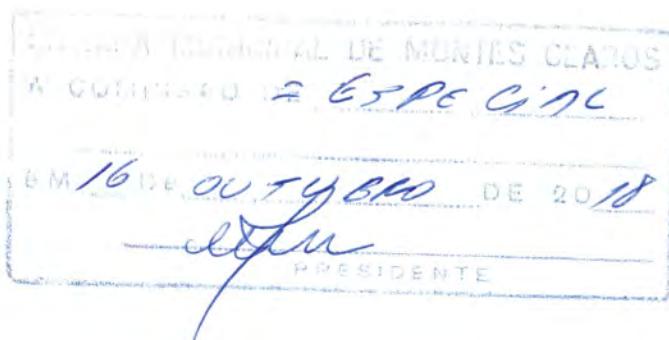
Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 2018.

*Wilton Afonso Dias Soares*  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador  
Primeiro Secretário

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Montes Claros 16 de outubro de 2018



SOMOS PELA APROVAÇÃO

Sérgio Pereira

Valdely Fagundes

Marcos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Meire Lúcia Lopes da Silva, natural de Montalvânia, graduada em Pedagogia pela Unimontes, e Psicologia pela FIP Moc, além de inúmeros cursos e congressos de atualização. Em fevereiro, completa 24 Anos oferecendo educação de qualidade que visa a formação integral do ser humano, educação socioemocional, no grande Maracanã, através do Centro Pedagógico Alegria de Viver, com uma média de 6000 alunos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO N° 25, de 06 de Novembro de 2.018**

**Concede Medalha de Mérito Educacional  
Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Fica outorgada a Meire Lúcia Lopes, a “Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário



## Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução n° 25 de 06/11/18 foi afixado(s) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 08/11/2018, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 08 de novembro de 2018

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTEIRA Nº152/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º** -A estrutura do gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-286, 295 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-138, 147 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 43 pontos. Total de pontos: 713.

**Artigo 2º** Nomear, a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates a senhora Alexandra Cardoso de Jesus, nível G-41, 50 pontos, residente e domiciliada neste município.

**Artigo 3º** Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N° 25, de 06 de Novembro de 2.018**

**Concede Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**-Fica outorgada a Meire Lúcia Lopes, a "Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro 2.018.

**Vereador-Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N°26, de 06 de Novembro 2.018  
Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Fica outorgado ao Dr. Antônio Geraldo da Silva, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N°27, de 06 de Novembro de 2.018****Concede Título de Cidadão Benemérito**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- Fica outorgado a Dinalton Pereira da Costa, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**ESURB**

**ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.**

**Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018**

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.894/0001-38, por sua Pregoeira torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de 60 unidades de botijão com gás liquefeito de petróleo – P 13 kg, para entrega parcelada no período de 12 meses.. Os Botijões serão fornecidos à base de troca do recipiente vazio por outro cheio, sem custo para a ESURB. Demais especificações dispostas no Anexo I deste edital.

Credenciamento, entrega da documentação e propostas de preço será no dia 22/11/2018 a partir das 08h30m. O edital integral encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site [http://www.montesciaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregoeo\\_esurb.htm](http://www.montesciaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregoeo_esurb.htm).

Montes Claros/MG, 06 de novembro de 2018.

**Vânia Santos Souza de Carvalho**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/ SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 43/2018 da Dispensa nº 19/2018, para execução do projeto "SEGURANÇA PARA CRIANÇAS", cujo objetivo é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Entidade: CASA DA JUVENTUDE SÃO LUIZ GONZAGA; Valor: R\$ 5.206,63(Cinco Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Três centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, elencando em seu artigo 3º os incisos as possibilidades, senão vejamos:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato da entidade, credenciada pelos órgãos gestores da política, como o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, como o CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar um serviço ligado à política pública de assistência social, neste caso específico, com o projeto " SEGURANÇA PARA CRIANÇAS".

As atividades prestadas pela instituição também são consideradas como serviço específico da área de assistência social, no caso específico é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio.

O recurso é destinado por meio do contribuinte, pessoa física ou jurídica que doa para o Fundo-FIA uma porcentagem do imposto sobre a renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, de forma direcionada para a Entidade, organização da sociedade civil, que é entidade que pode ser desenvolvida se houver transferências via Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica para a organização da sociedade civil inscrita no Conselho, transferências essas que são autorizadas por lei, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações.

Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3400.

Comissão de Seleção  
Montes Claros, MG, 06 de Novembro de 2018.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**-Fica outorgado ao sr. Tancredo José dos Santos Macedo Júnior, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo desse município e região, contribuindo sobremainha para a geração de empregos.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N° 29, de 06 de Novembro 2.018  
Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**-Fica outorgado ao sr. Cácio Xavier Pereira, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo desse Município e região.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

**EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0007/2018**

O Município de Montes Claros, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no artigo 14 da Portaria/SEPLAG número 09, de 18 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 50 da Lei Municipal 3.179 de 23 dezembro de 2003, determina a EXTINGÃO dos autos administrativos 0007/2018 da Acumulação de Cargos Públicos cuja interessada é a senhora GIUCLEA SANTOS FERNANDES, haja vista que a mesma efetuou opção de cargo público, solicitando rescisão do contrato de trabalho junto ao Município de Montes Claros.

A integra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Novembro de 2018.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/ SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 44/2018 da Dispensa nº 20/2018, para execução do projeto " AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO X ", cujo objetivo é aumentar os índices de cura de câncer infantil juvenil de Montes Claros e demais cidades do Norte de Minas por meio do diagnóstico precoce, oferecer serviço de nutrição de qualidade e com acompanhamento adequado, possibilitando o enfrentamento da doença com alimentação saudável e balanceada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Entidade: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA;  
Valor: R\$ 205.196,80(Duzentos e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades

Conforme Resolução de autoria do 1º Secretário, Vereador Wilton Dias, o Legislativo Montesclarense convida  
V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que esta Casa procederá à entrega da

**Medalha de Mérito Educacional  
Maria Aparecida Bispo de Moura à educadora**

*Meire Lúcia Lopes Silva*

**Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina**

**Data: 4 de dezembro de 2018, às 19h**

**Fineza confirmar presença pelos fones: 3214 9362/ 3015 8883/ 992071521**